



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2022.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos com custos menores.

Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público na contratação.

Com relação as quantidades de cada tipo de serviço, efetuamos um levantamento de acordo com o saldo utilizado nos últimos 12 meses dos quais efetuamos uma cotação de preços com empresas do ramo de atividade. Das fontes de pesquisa mencionadas, resultaram os preços médios conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 os itens com valor igual ou inferior a 80.000,00 deverão ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.



000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Respeitosamente,



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde



JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos prévios;
3. Lei Complementar Municipal 03/2021
4. Lei Complementar Municipal 04/2022.



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos com custos menores.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público na contratação.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante.

4.1.1. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000004

4.2. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada;
- b) Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.

4.3. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.

4.4. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

4.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviços(s), conforme item 4.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.10. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

4.10.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000005

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.15. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratos anteriores firmados pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	480,00	9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	536,66	21.466,40
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	760,00	30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	840,00	67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	853,33	10.239,96
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.290,00	7.740,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.338,33	5.353,32
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	960,00	14.400,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.236,66	8.946,64
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.220,00	12.880,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.291,66	45.833,20
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.235,00	32.350,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17.5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.143,33	50.293,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000006

CAPITAL DO FEIJÃO

18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	580,00	4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	255,00	2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	305,00	6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	405,00	8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	405,00	8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	405,00	6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	405,00	6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	455,00	4.550,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	601,66	6.016,60
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	871,66	8.716,60
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	871,66	17.433,20
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	871,66	8.716,60
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	871,66	17.433,20
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	871,66	3.486,64
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	405,00	6.075,00
				TOTAL	515.050,64

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

- Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.
- Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus;
- Certificado do INMETRO do Prestador de Serviço para os pneus de carga, conforme Portaria nº 444/2010;
- Licença Ambiental do prestador de serviços requisito este voltado a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.

9.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000007

CAPITAL DO FEIJÃO

9.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município



ESTADO DO PARANÁ

000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados.

VALE DO IGUAÇU

COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Orçamento recapagens de pneus

Razão Social: VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: AVENIDA IPE 2850 – PROGRESSO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CNPJ 12.324.320/0001-86

Fone: 46 -3532-3210

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	TIPLER	480,00	9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	TIPLER	560,00	22.400,00
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	770,00	30.800,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	TIPLER	850,00	68.000,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	850,00	10.200,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	TIPLER	950,00	28.500,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	850,00	10.200,00
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	TIPLER	950,00	38.000,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.300,00	7.800,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.350,00	5.400,00
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	830,00	8.300,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	TIPLER	950,00	14.250,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	2.235,00	8.940,00
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18,4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	3.210,00	12.840,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	2.295,00	45.900,00
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19,5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	3.225,00	32.250,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	3.150,00	50.400,00
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO), COM PROFUNDIDADE	TIPLER	585,00	4.680,00



valeignpneus@hotmail.com

CNPJ: 12.324.320/0001-86 - Insc. Est: 90528983-71
 AVENIDA IPÊ, 2850 - PROGRESSO - FONE/FAX: (46) 3532-3210
 CEP: 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR -



VALDECIR DA
 SILVA
 MACHADO:6812
 0966953

Assinado de forma digital
 por VALDECIR DA SILVA
 MACHADO:68120966953
 Data: 2022.11.14
 10:21:39 -02'00"

VALE DO IGUAÇU

COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

MINIMA DE SULCO DE 20MM.						
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	TIPLER	250,00	2.500,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	TIPLER	300,00	6.000,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	TIPLER	400,00	8.000,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	TIPLER	400,00	8.000,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	TIPLER	400,00	6.000,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	TIPLER	400,00	6.000,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	TIPLER	450,00	4.500,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	TIPLER	600,00	6.000,00
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	TIPLER	600,00	6.000,00
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	TIPLER	600,00	12.000,00
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	TIPLER	600,00	6.000,00
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	TIPLER	600,00	12.000,00
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	TIPLER	600,00	2.400,00
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	TIPLER	400,00	6.000,00
					TOTAL	499.860,00

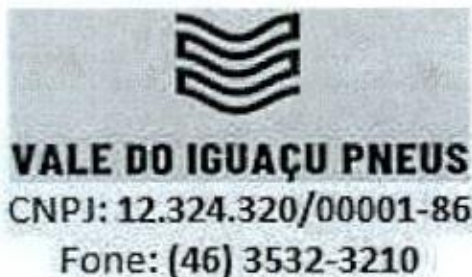
Valor Total por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

QUEDAS DO IGUAÇU 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Carimbo e assinatura da empresa



VALDECIR DA
 SILVA
 MACHADO:681
 20966953

Assinado de forma digital
 por VALDECIR DA SILVA
 MACHADO:68120966953
 Dados: 2022.11.14
 10:22:03 -02'00'



valeigpneus@hotmail.com

CNPJ: 12.324.320/0001-86 - Insc. Est: 90528983-71
 AVENIDA IPÊ, 2850 - PROGRESSO - FONE/FAX: (46) 3532-3210
 CEP: 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR -

Orçamento recapagens de pneus

Razão Social: **T & T PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Endereço: AVENIDA IPÊ, 3825 – Sala 01, centro – QUEDAS DO IGUACU - PR

CNPJ 29.863.147/0001-97

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	BOREX	475,00	9.500,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	BOREX	520,00	20.800,00
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	760,00	30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX	840,00	67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	840,00	10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX	930,00	27.900,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	870,00	10.440,00
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX	940,00	37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	1.295,00	7.770,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	1.320,00	5.280,00
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	850,00	8.500,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	BOREX	960,00	14.400,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	2.250,00	9.000,00
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	3.250,00	13.000,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	2.300,00	46.000,00
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	3.300,00	33.000,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	3.180,00	50.800,00
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	BOREX	580,00	4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	255,00	2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	305,00	6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	405,00	8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	405,00	8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	405,00	6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	405,00	6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	455,00	4.550,00

26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12.5/80X18	BOREX	595,00	5.950,00
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	BOREX	1.005,00	10.050,00
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	1.005,00	20.100,00
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	BOREX	1.005,00	10.050,00
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	BOREX	1.005,00	20.100,00
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	BOREX	1.005,00	4.020,00
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	405,00	6.075,00
					TOTAL	524.205,00

Valor Total por Extenso: Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Q.Iguacu - 17/11/22

┌ **CNPJ** ─┐
29.863.147/0001-97
T & T PNEUS E
RECAPAGENS LTDA
AV. IPE, 3025-SL01 - CENTRO
└ 85.460-000 - Quedas do Iguaçu PR ─┘

Orçamento recapagens de pneus

Razão Social:

Endereço:

CNPJ

Fone:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	485,00	9.700,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	VIPAL	530,00	21.200,00
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	750,00	30.000,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	830,00	66.400,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	830,00	9.960,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	940,00	28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	840,00	10.080,00
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	930,00	37.200,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.275,00	7.650,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.345,00	5.380,00
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	840,00	8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	VIPAL	970,00	14.550,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	2.225,00	8.900,00
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18,4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	3.200,00	12.800,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	2.280,00	45.600,00
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19,5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	3.180,00	31.800,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	3.100,00	49.600,00
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	575,00	4.600,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	VIPAL	260,00	2.600,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	VIPAL	310,00	6.200,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	VIPAL	410,00	8.200,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	VIPAL	410,00	4.200,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	VIPAL	410,00	6.150,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	VIPAL	410,00	6.150,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	VIPAL	460,00	4.600,00

22.859.494/0001-05

RAFAEL BELISKI

Av. Ipê, 2807 - Centro
85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Rafael Beliski

26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	VIPAL	610,00	6.100,00
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	VIPAL	1.010,00	10.100,00
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	VIPAL	1.010,00	20.200,00
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	VIPAL	1.010,00	10.100,00
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	VIPAL	1.010,00	20.200,00
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	VIPAL	1.010,00	4.040,00
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	VIPAL	410,00	6.150,00
					TOTAL	517.010,00

Valor Total por Extenso: R\$ 517.010,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

QUEDAS DO IGUACU – 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carimbo e assinatura da empresa

CNPJ
22.859.494/0001-05
RAFAEL BELISKI
 Av. Ipe, 2897 - Centro
 85.468-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Rafael Beliski



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/12/2021

Jornal AMPPágina 376Edição 2435Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000016

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.


Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000017

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duin
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

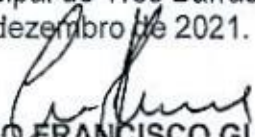
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000019

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


Três Barras do Paraná/PR 23 de novembro de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000020

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 144/2022 (página 19), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000021

Três Barras do Paraná, 29 de novembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 144/2022, em especial, as páginas nº 019 e 020, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 515.050,64 (quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- e) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- f) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- g) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- h) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- i) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- j) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou



ESTADO DO PARANÁ

000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 30 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000024

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 144/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 19).

Três Barras do Paraná/PR, 30 de novembro de 2022.

Vanessa M. O. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000025

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duin
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

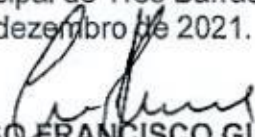
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000028

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

2/36



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. TODOS OS LOTES são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LÍMITROFE: Quedas do Iguaçu

5.5.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000030

- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição

4/36



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca. (Por se tratar de serviços, os campos identificados como marca e modelo poderão ser preenchidos com a palavra serviço).

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8/36



000035

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

9/36



000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o

10/38



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Para comprovação da **Capacidade Técnica**, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos serviços cotados.
- b) Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus;
- c) Certificado do INMETRO do Prestador de Serviço para os pneus de carga, conforme Portaria nº 444/2010;
- d) Licença Ambiental do prestador de serviços.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos

11/36



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000038

requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de

12/36



000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

13/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a

14/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão e obra para execução dos serviços solicitados ao fornecimento;

20.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.1.11. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade do(s) serviço(s) solicitado(s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a serem reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após

16/36



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000043

solicitação da Secretaria solicitante.

22.1.1. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.

22.2. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada;
- b) Pneus Agrícolas e Máquinas pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.

22.3. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.

22.4. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à profundidade de sulco e altura das garras, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

22.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 21.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

22.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s), conforme item 21.5, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.10. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

22.10.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo ou equipamento.

22.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

22.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000045

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19/36



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.		
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.		
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.		
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17.5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.		
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16		
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5		
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20		
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22		
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22		
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5		
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5		
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12.5/80X18		
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28		
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24		
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24		
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25		
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30		
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5		
				TOTAL	

22/36



000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



000054

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

- proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

29/36



000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos com custos menores.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público na contratação.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante.

4.1.1. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.



4.2. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada;
- b) Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.

4.3. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.

4.4. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

4.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviços(s), conforme item 4.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.10. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

4.10.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratos anteriores firmados pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	480,00	9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	536,66	21.466,40
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	760,00	30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	840,00	67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	853,33	10.239,96
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.290,00	7.740,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.338,33	5.353,32
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	960,00	14.400,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95). ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.236,66	8.946,64
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95). ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.220,00	12.880,00

33/36



000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.291,66	45.833,20
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.235,00	32.350,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.143,33	50.293,28
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	580,00	4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	255,00	2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	305,00	6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	405,00	8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	405,00	8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	405,00	6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	405,00	6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	455,00	4.550,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	601,66	6.016,60
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	871,66	8.716,60
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	871,66	17.433,20
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	871,66	8.716,60
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	871,66	17.433,20
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	871,66	3.486,64
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	405,00	6.075,00
TOTAL				515.050,64	

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.
- b) Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus;
- c) Certificado do INMETRO do Prestador de Serviço para os pneus de carga, conforme Portaria nº 444/2010;
- d) Licença Ambiental do prestador de serviços requisito este voltado a atestar e efetivar a

34/36



preservação do meio ambiente.

9.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

9.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados



000063

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 144/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", todavia, deveria ser pregão eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**


Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Consta-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 144/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de dezembro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 144/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.19).

Três Barras do Paraná/PR, 07 de dezembro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FÊLIÃO


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO



2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- h) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. **TODOS OS LOTES** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. **MUNICÍPIO LÍMITROFE: Quedas do Iguaçu**

5.5.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



CAPITAL DO FERIÃO

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição

4/36



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca. (Por se tratar de serviços, os campos identificados como marca e modelo poderão ser preenchidos com a palavra "serviço").

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

9/36



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o

10/36



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Para comprovação da **Capacidade Técnica**, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos serviços cotados.
- b) Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus;
- c) Certificado do INMETRO do Prestador de Serviço para os pneus de carga, conforme Portaria nº 444/2010;
- d) Licença Ambiental do prestador de serviços.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos

11/36



000078

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de

12/36



motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

13/36



situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a

14/36



ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão e obra para execução dos serviços solicitados ao fornecimento;

20.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;



000082

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.1.11. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade do(s) serviço(s) solicitado(s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a serem reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após

16/36



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

solicitação da Secretaria solicitante.

22.1.1. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.

22.2. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada;
- b) Pneus Agrícolas e Máquinas pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.

22.3. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.

22.4. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à profundidade de sulco e altura das garras, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

22.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 21.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

22.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 21.5, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.10. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

22.10.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo ou equipamento.

22.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

22.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO


28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.		
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.		
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.		
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.		
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.		
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18,4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19,5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM		
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.		
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16		
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5		
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20		
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22		
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22		
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5		
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5		
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18		
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28		
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24		
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24		
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25		
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30		
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5		
				TOTAL	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da



- proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 76/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos com custos menores.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público na contratação.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante.

4.1.1. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.



4.2. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da retirada;
- b) Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.

4.3. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.

4.4. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

4.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviços(s), conforme item 4.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.10. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

- 4.10.1.** No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



000099

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratos anteriores firmados pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	480,00	9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	536,66	21.466,40
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	760,00	30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	840,00	67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	853,33	10.239,96
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	940,00	37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.290,00	7.740,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.338,33	5.353,32
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	840,00	8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	960,00	14.400,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.236,66	8.946,64
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.220,00	12.880,00

33/36



000100

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.291,66	45.833,20
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.235,00	32.350,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	3.143,33	50.293,28
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	580,00	4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	255,00	2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	305,00	6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	405,00	8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	405,00	8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	405,00	6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	405,00	6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	455,00	4.550,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	601,66	6.016,60
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	871,66	8.716,60
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	871,66	17.433,20
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	871,66	8.716,60
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	871,66	17.433,20
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	871,66	3.486,64
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	405,00	6.075,00
TOTAL				515.050,64	

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.
- b) Certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma (recapagem) dos pneus;
- c) Certificado do INMETRO do Prestador de Serviço para os pneus de carga, conforme Portaria nº 444/2010;
- d) Licença Ambiental do prestador de serviços requisito este voltado a atestar e efetivar a

34/36



preservação do meio ambiente.

9.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições de uso, devendo dar garantia dos mesmos.

9.3. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados



CAPITAL DO FELIÃO

000103


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15 para os itens 7 e 9
 PAPARICO COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI CNPJ: 02183.370/0001-37 para os itens 8 e 12.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Michele Cristina Pereira
 Código Identificador:DC560603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
81/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no no de referência e Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 35.986,75 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 22/12/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:marcielemtz@gmail.com ou telefone (43) 3563-1133.

Tomazina, 08 de dezembro de 2022.

MARCELE ISABEL MUNARO
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
 Código Identificador:313C2786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
09/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 09/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Andréia Pereira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito, a Av. São Paulo n.º 452.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
 Presidente

Publicado por:
 Lenilce Vitoriano
 Código Identificador:FD2195E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
 Código Identificador:2D1FFEA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 73/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
 Código Identificador:CDB306D5



Município de Três Barras do Paraná


Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes/) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-78-2022-registro-de-precos-para-a-eventual-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-equipamentos-hospitalares-e-odontologicos-pertencentes-a-secretaria-municipal-de-saude)</p>	20/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 20
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-77-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-medicamentos-e-materiais-hospitalares-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	19/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 34

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-76-2022-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-realizar-reformas-recapagens-e-consertos-vulcanizacao-de-pneus-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-administracao-publica-municipal)</p>	08/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 59</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-75-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tubos-em-concreto-manilha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	29/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 109
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-74-2022-aquisicao-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-veiculos-e-equipamentos-proprios-e-locados-da-administracao-publica-municipal)</p>	28/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 97
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-73-2022-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-e-doces-para-atender-ao-programa-natal-solidario-criado-pela-lei-municipal-n-2368-2022)</p>	24/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 110

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Processo Administrativo Nº 145/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 08/12/2022 15:32:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 480,00
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	vipal / VL10L	480,00
PARTICIPANTE 065	BOREX / CONVENCIONAL	480,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 536,66
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	VIPAL / VM530L	536,66
PARTICIPANTE 075	BOREX / RADIAL	536,66

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 760,00
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	VIPAL / VM530L	760,00
PARTICIPANTE 017	BOREX / RADIAL	760,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	VIPAL / DVMTB	840,00
PARTICIPANTE 046	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) liso, com profundidade mínima de 14mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	VIPAL / VL100	840,00
PARTICIPANTE 043	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 940,00

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	VIPAL / DVMT	940,00
PARTICIPANTE 038	BOREX / RADIAL	940,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 853,33

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	VIPAL / VM530L	853,33
PARTICIPANTE 008	BOREX / RADIAL	853,33

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 940,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	VIPAL / DVMT	940,00
PARTICIPANTE 046	BOREX / RADIAL	940,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 1.290,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	VIPAL / L2	1.290,00
PARTICIPANTE 014	BOREX / CONVENCIONAL	1.290,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.338,33

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	VIPAL / L2	1.338,33
PARTICIPANTE 053	BOREX / CONVENCIONAL	1.338,33

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	vipal / VL100	840,00
PARTICIPANTE 092	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 960,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM

g

g

A

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	VIPAL / DVMTB	960,00
PARTICIPANTE 077	BOREX / BORRACHUDO	960,00

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.236,66
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	VIPAL / TM95	2.236,66
PARTICIPANTE 061	BOREX / CONVENCIONAL	2.236,66

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.220,00
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	VIPAL / TM95	3.220,00
PARTICIPANTE 099	BOREX / CONVENCIONAL	3.220,00

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.291,66
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	vipal / L2	2.291,66
PARTICIPANTE 001	BOREX / CONVENCIONAL	2.291,66

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.235,00
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	VIPAL / L2	3.235,00
PARTICIPANTE 044	BOREX / CONVENCIONAL	3.235,00

LOTE 17

Item: 1	Quant.: 16	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.143,33
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	VIPAL / L2	3.143,33
PARTICIPANTE 034	BOREX / CONVENCIONAL	3.143,33

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UN	Val. Ref.: 580,00
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	VIPAL / DVMT	580,00
PARTICIPANTE 058	BOREX / BORRACHUDO	580,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 255,00

Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA	255,00
PARTICIPANTE 080	BOREX / CONVENCIONAL	255,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 305,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	PRÓPRIA	305,00
PARTICIPANTE 066	BOREX / RADIAL	305,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 002	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00

Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 050	BOREX / CONVENCIONAL	405,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 021	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00

Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 035	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 455,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

g

v

/

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	PRÓPRIA	455,00
PARTICIPANTE 004	BOREX / CONVENCIONAL	455,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 601,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA	601,66
PARTICIPANTE 084	BOREX / CONVENCIONAL	601,66

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA	871,66
PARTICIPANTE 018	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA	871,66
PARTICIPANTE 092	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA	871,66
PARTICIPANTE 088	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA	871,66
PARTICIPANTE 032	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA	871,66
PARTICIPANTE 007	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

g

g

000111

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNOTE 32 Val. Ref.: 405,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 061	BOREX / CONVENCIONAL	405,00

8

19



2ª Alteração de Ato Constitutivo
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41600749715

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, titular da empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, inscrição imobiliária 66338, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41600749715, e última alteração do ato constitutivo registrado em 15/10/2018, sob nº 20184972159, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, resolve assim alterar o ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio da presente alteração, a titular resolve baixar a filial de nº 01, da empresa no município e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rod. PR 281, nº 1046, parque industrial I, lote nº 22-A, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade desta data em diante passa a ser: serviços de borracharia para veículos automotores, reforma de pneumáticos usados, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09
NIRE: 41600749715

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, titular da empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, inscrição imobiliária 66338, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR,

g

g

2ª Alteração de Ato Constitutivo
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41600749715

CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41600749715, e última alteração do ato constitutivo registrado em 15/10/2018, sob nº 20184972159, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, pelas condições seguintes:

1. A empresa gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI.
2. A empresa tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, inscrição imobiliária 66338, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.
3. O objeto social é: serviços de borracharia para veículos automotores, reforma de pneumáticos usados, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4. O capital social da EIRELI é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído integralmente para a titular Laurete Gaio Beal.
5. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.
6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
7. A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

g

g

2ª Alteração de Ato Constitutivo
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41600749715

11. Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13. A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

14. Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15. A empresa encontra-se enquadrada como Empresa de pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

E, estando o sócio justo e contratado assina este instrumento.

Dois Vizinhos, PR, 17 de Agosto de 2021.

LAURETE GAIO BEAL





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79392970900	LAURETE GAIO BEAL



g

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 18:38 SOB N° 20215791983.
PROTOCOLO: 215791983 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106800386. CNPJ DA SEDE: 77092617000109.
NIRE: 41600749715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

v

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NUMERO 3140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS
ENDERECO ELETRÔNICO MACHADINHORECAPAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-1445	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

[Handwritten signature]

2

28

[Signature]

000110

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.864.920-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: LAURETE GAIO BEAL

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO
MARIA NEUZA GAIO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310, LVRO=98, FOLHA=110

CPF: 793.929.709-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark 'g' in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:44 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **A0F9.2B60.AB6A.F851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028262607-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.092.617/0001-09
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 12 de Dezembro de 2022 - Valida até: 12/03/2023

NEGATIVA Nº: 60195/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET4C4XJXR2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4901	CNPJ/CPF 77.092.617/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230080517	ALVARÁ 361
ENDEREÇO RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.092.617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702193347038299

Informação obtida em 20/12/2022 17:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:44 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **A0F9.2B60.AB6A.F851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.092.617/0001-09
Certidão nº: 26798648/2022
Expedição: 18/08/2022, às 11:14:47
Validade: 14/02/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãooncimar Magnabosco
 Distribuidor
 Elton Jhon Delaseri Paim
 Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 3.617/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**, estabelecida na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concordia, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãooncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).-

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13
 Guia busca e selo nº 11852983-3
 Guia taxa Fundep nº 739420-4
 Pagamento em 24/10/2022

ELTON JHON DELASERI PAIM
 Assinado de forma digital por ELTON JHON DELASERI PAIM
 Dados: 2022.12.12 15:05:43 -03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA			Protocolo: PRC2214026384		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600749715	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Ato Constitutivo 20/05/1976	Início de Atividade 01/06/1976		
Endereço Completo Rua BENJAMIN PERETTO, Nº 3140, JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAURETE GAIO BEAL	CPF/CNPJ 793.929.709-00	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAURETE GAIO BEAL	CPF 793.929.709-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160074971	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 13:47:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OH19NFAQ**.



PRC2214026384



g

29

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, sediada Rua Benjamin Peretto, 3140, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO
BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO
BEAL:79392970900
Dados: 2022.12.20 18:19:30
-03'00'

LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Pregão nº 76/2022

a signatária da presente, a senhora **Laurete Gaio Beal**, representante legalmente constituído da proponente **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO Assinado de forma digital
BEAL:7939297 por LAURETE GAIO
0900 BEAL:79392970900
Dados: 2022.12.20
18:17:01 -03'00'

**LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA**

JOAO CARLOS Assinado de forma digital
MARCHESE:50 por JOAO CARLOS
216147972 MARCHESE:50216147972
Dados: 2022.12.20
18:09:54 -03'00'

**JOÃO CARLOS MARCHESE
CRC PR 029493/O-5**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, sediada Rua Benjamin Peretto, 3140, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO
BEAL:793929709
00

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO
BEAL:79392970900
Dados: 2022.12.20 18:18:10
-03'00'

**LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA**





g

v



Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº **77.092.617/0001-09** sediada **Rua Benjamin Peretto, 3140**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO
BEAL:7939297
0900

Assinado de forma
digital por LAURETE
GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2022.12.20
18:18:54 -03'00'

**LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA**



Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, sediada **Rua Benjamin Peretto, 3140**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO
BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO
BEAL:79392970900
Data: 2022.12.20 18:19:30
-03'00'

LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA

g

g

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

A empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos**, inscrita no CNPJ/MF nº **77.092.617/0001-09**, Rua **Benjamin Peretto, 3140**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM. MARCA: VIPAL - VL10L	480,00	9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM. MARCA: VIPAL - VM530L	536,66	21.466,40
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL - VM530L	760,00	30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMTB	840,00	67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL - VL100	840,00	10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMT	940,00	28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL - VM530L	853,33	10.239,96
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMT	940,00	37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - L2	1.290,00	7.740,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - L2	1.338,33	5.353,32
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL - VL100	840,00	8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM. MARCA: VIPAL - DVMT	960,00	14.400,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - TM95	2.236,66	8.946,64
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - TM95	3.220,00	12.880,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS	2.291,66	45.833,20

GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – L2					
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – L2	3.235,00	32.350,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – L2	3.143,33	50.293,28
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM. MARCA: VIPAL - DVMT	580,00	4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16 MARCA: PRÓPRIA	255,00	2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5 MARCA: PRÓPRIA	305,00	6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20 MARCA: PRÓPRIA	405,00	8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22 MARCA: PRÓPRIA	405,00	8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22 MARCA: PRÓPRIA	405,00	6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5 MARCA: PRÓPRIA	405,00	6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5 MARCA: PRÓPRIA	455,00	4.550,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18 MARCA: PRÓPRIA	601,66	6.016,60
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28 MARCA: PRÓPRIA	871,66	8.716,60
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24 MARCA: PRÓPRIA	871,66	17.433,20
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24 MARCA: PRÓPRIA	871,66	8.716,60
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25 MARCA: PRÓPRIA	871,66	17.433,20
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30 MARCA: PRÓPRIA	871,66	3.486,64
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5 MARCA: PRÓPRIA	405,00	6.075,00
				TOTAL	515.050,64

Valor Total por Extenso: Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO
BEAL:7939297
0900

Assinado de forma digital
por LAURETE GAIO
BEAL:79392970900
Data: 2022.12.20
18:49:29 -03'00'

LAURETE GAIO BEAL
ADMINISTRADORA

g



29



Fone/Fax (46) 536-2319
Rua Senador Atílio Fontana, 1995
Bairro Missões - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 04.271.910/0001-60

CCE 90228181-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

A Rodoviário Sartra Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.271.910/0001-60, situada na Av. Atilio Fontana, 1995 – Dois Vizinhos/PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ: 77.092.617/0001-09, situada na Rua Benjamin Pertto, 3140 – Dois Vizinhos/PR, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, na prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos produtos.

Atestamos ainda, que os materiais sempre são entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido. Os materiais foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades do departamento.

Dois Vizinhos, 09 de Dezembro de 2022

g



Handwritten signature and initials in blue ink.



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
 / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 000046/2012

Status

Ativo

Concessão

19/01/2012

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 Cep:85660-000 | JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS - PR

Tel: (Telefone) (46) 3536.1445 - machadinhorecapagens@gmail.com (mailto:machadinhorecapagens@gmail.com)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/12/2013	Incluído <i>g</i>	FAMÍLIA A		
12/12/2013	Incluído	FAMÍLIA B		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



g

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping, curved lines.

28



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Numero do Protocolo	15.135.217-0
Numero do Documento	155621-R1
Validade de Licença	18/03/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.135.217-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	77.092.617/0001-09	Nome/Razão Social	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
RG/Inscrição Estadual	3230080517	Logradouro e Número	RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
Bairro	JARDIM CONCÓRDIA	Município / UF	Dois Vizinhos/PR
		CEP	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Porte	Pequeno
Atividade Específica	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, exceto comércio de baterias		
Detalhes da Atividade reforma de pneumáticos usados, serviços de borracharia, comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios automotores.			
Coordenadas UTM (E-N)	291436.6 - 7148568.8	Logradouro e Número	Rua Benjamin Peretto, 3140
Bacia Hidrográfica	Iguaçu	Bairro	Jardim Concórdia
		Município / UF	Dois Vizinhos/PR
		CEP	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
borracha camelback	1.120,07 kg	Pallet
borracha ligacao mb/nc	664,60 kg	Pallet
borracha pre moldada	6.142,84 kg	Pallet
envelope/saco de ar para aro ou roda	15,00 unid	Pallet
manchao/remendo	1.327,00	Pallet

3.2 AGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,28	--	291345.88 - 7148576.74
Rede Pública	Humano	0,50	--	291391.34 - 7148521.35

3.3 EFLUENTES LIQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,11	--	291385.03 -

3.6 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	Limites de Emissão													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	88	99		
Chaminé 1	291346.4 - 7148578.6	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
191304 - Lodos da descontaminação de solos não abrangidas em 19.13.03	3,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,15 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200140 - Metais	1,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,25 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
191204 - Plásticos	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	2,00 kg	Reutilização/recuperação externa
160128 - Pncus inservíveis/usados de tratores	1,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
080409 - Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	0,60 kg	Reciclagem interna

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com ações preconizadas pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77092617000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

g



000142

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2022 09:58:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

20

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

ze /



PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

A empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos**, inscrita no CNPJ/MF nº **77.092.617/0001-09**, Rua **Benjamin Peretto, 3140**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM. MARCA: VIPAL – VL10L	300,00	6.000,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM. MARCA: VIPAL- VM530L	299,00	11.960,00
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL – VM530L	685,00	27.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMTB	630,00	50.400,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL – VL100	515,00	6.180,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMT	685,00	20.550,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL – VM530L	500,00	6.000,00
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM. MARCA: VIPAL - DVMT	685,00	27.400,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – L2	985,00	5.910,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – L2	1.150,00	4.600,00
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM. MARCA: VIPAL – VL100	500,00	13.200,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM. MARCA: VIPAL - DVMT	880,00	13.200,00
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – TM95	1.700,00	6.800,00
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL – TM95	2.100,00	8.400,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS	1.199,00	23.980,00



GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - L2					
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM MARCA: VIPAL - L2	1.850,00	18.500,00
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM. MARCA: VIPAL - DVMT	299,00	2.392,00
TOTAL				244.672,00	

Valor Total por Extenso: Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Dois Vizinhos, 22 de Dezembro de 2022.

LAURETE GAIO

BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO
BEAL:79392970900
Data: 2022.12.22 10:42:33
+03'00'

**LAURETE GAIO BEAL
AMINISTRADORA**

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

g

g

g

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

g

g

g

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

g

g

K

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38
 NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

g

g

/

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

g

g

g

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

g

v

K

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

g

g

g

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38
 NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão – PR, 05 de maio de 2020.



Anderson Rockembach
 ANDERSON ROCKEMBACH



Iliane Triska Rockembach
 ILIANE TRISKA ROCKEMBACH



g



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB N° 20202320499.
 PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002306395. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 11:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH
ASSINATURA DO TITULAR

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recicla Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
033.371.149-11

Nome
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

Nascimento
20/12/1977

155

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.775.200 5** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/06/1996**

NOME **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**

FILIAÇÃO **ANTONIO ELOI TRISKA
ZENITA APARECIDA DO VALE TRISKA**

NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR** DATA DE NASCIMENTO **20/12/1977**

DOC. ORIGEM **COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS 5924, LIVRO=831, FOLHA=24**

CPF **033.371.149-11**

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 20/08/83

CURITIBA - PR

BRASIL

Conta Corrente Poupança e Previdência

Conta de depósito em nome de ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

Exatidão

AGO/2010

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.315.345-4

POLEGAR DIREITO

Anderson Rockembach
ASSINATURA DO TITULAR

Anderson Rockembach
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **13.315.345-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/05/2011**

NOME: **ANDERSON ROCKEMBACH**

FILIAÇÃO: **EDGAR ROCKEMBACH
ANNITA MATTE ROCKEMBACH**

NATURALIDADE: **FRANC. BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **24/05/1976**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=5924, LIVRO=318, FOLHA=24**

CPF: **015.081.349-04**

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº. 7.116 DE 20/08/83

CURITIBA/PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recicla Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.061.349-04

Nome
ANDERSON ROCKEMBACH

Nascimento
24/05/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2E572E06.A198DC03

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

as **14:31:26** do dia **12/09/2011** (hora e data de Brasília)
dígitos verificador: **00**

g

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:53 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **3707.579F.96CB.1F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000157

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028645856-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38**

Nome: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

29



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº45751/2022

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECA LTDA

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 20180987

ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 610 - GLEBA 03FB L 74G - LUTHER KING CEP: 85605147 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/11/2022
DATA	DE	VALIDADE:	22/05/2023
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZX28R2QA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2022 - 15:13:14
Qualquer rasura invalidará este documento.

g

v

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.689.415/0001-38
Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
Endereço: AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121000515376714957

Informação obtida em 15/12/2022 09:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:53 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **3707.579F.96CB.1F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Certidão nº: 42239506/2022

Expedição: 29/11/2022, às 16:16:41

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Novembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECAS LTDA			Protocolo: PRC2214003772		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207989790	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Ato Constitutivo 04/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
Endereço Completo Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	CPF/CNPJ 033.371.149-11	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDERSON ROCKEMBACH	CPF/CNPJ 015.061.349-04	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	CPF 033.371.149-11	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANDERSON ROCKEMBACH	CPF 015.061.349-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/11/2018	Número 20186019653	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901862585			CNPJ: 05.689.415/0002-19		
Endereço Completo RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2022, às 10:47:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TRDGC6VF.



PRC2214003772

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

g

29

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Data: 2022.12.16 14:24:18
+03'00'

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
05.689.415/0001-38
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

À município de Três barras
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, CEP: 85.605-147,
CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná
C.N.P.J.: 05.689.415/0001-38
TELEFONE: (46) 3524-1266
EMAIL: iliane@recapadoramarrecas.com.br

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 ,
Pequena Empresa, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Francisco Beltrão- PR, 15 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma
digital por ANDERSON
ROCKEMBACH 015061
34904
Data: 2022.12.15
14:21:56 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
CPF: 015.061.349-04
RG 13.315.345-4
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERGIO
CAPRA:787
10782915

Assinado de forma
digital por SERGIO
CAPRA:7871078291
5
Data: 2022.12.15
10:45:36 -03'00'

SERGIO CAPRA
CPF:787.107.829-15
CRC: 041924/O-5
CONTADOR

g

g

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma
digital por ANDERSON
ROCKEMBACH:0150613
4904
Dados: 2022.12.16
14:22:45 -03'00'

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
05.689.415/0001-38
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

g

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

v

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

05.689.415/0001-38
**RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP**
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma
digital por ANDERSON
ROCKEMBACH.015061
34904
Dados: 2022.12.16
14:23:50 -03'00'

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
05.689.415/0001-38
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

g

g

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃOAo
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Data: 2022.12.16 10:26:18
+03'00'**RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP**
05.689.415/0001-38
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PRg
[05.689.415/0001-38]
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná]
v

Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrão - Paraná.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	Borex	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
2	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	Borex	R\$ 536,66	R\$ 21.466,40
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	Borex	R\$ 760,00	R\$ 30.400,00
4	80	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	Borex	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	Borex	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
6	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	Borex	R\$ 940,00	R\$ 28.200,00
7	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	Borex	R\$ 853,33	R\$ 10.239,96
8	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	Borex	R\$ 940,00	R\$ 37.600,00
9	6	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
10	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 1.338,33	R\$ 5.353,32
11	10	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	Borex	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
12	15	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	Borex	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00

g

g

000 127

13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 2.236,66	R\$ 8.946,64
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
15	20	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 2.291,66	R\$ 45.833,20
16	10	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 3.235,00	R\$ 32.350,00
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17.5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 3.143,33	R\$ 50.293,28
18	8	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	Borex	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	Borex	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	Borex	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	Borex	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	Borex	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
23	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	Borex	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	Borex	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	Borex	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	Borex	R\$ 601,66	R\$ 6.016,60
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	Borex	R\$ 871,66	R\$ 8.716,60
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	Borex	R\$ 871,66	R\$ 17.433,20
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	Borex	R\$ 871,66	R\$ 8.716,60
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	Borex	R\$ 871,66	R\$ 17.433,20
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	Borex	R\$ 871,66	R\$ 3.486,64
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	Borex	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
TOTAL						R\$ 515.050,64

Valor Total por Extenso: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpramos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH:01
506134904
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
05.689.415/0001-38
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2022.12.16 14:25:00
+03'00'

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Natalino Faust, 610, bairro Luther King, CEP 85.605-147 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus agrícolas, máquinas, caminhões e demais veículos, ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 109/2019 – ATA SRP 505/2019

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/55 R16
RECAPAGEM DE PNEU 225/55 R16
CONCERTO NA RECAPAGEM C20, CR40, CR42 DE PNEU 225/55 R16
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA
CONCERTO NA RECAPAGEM RAC 12, RAC 20, RAC 40, RAC 42, RAC 44, RAC 45 PARA PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 181.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VE 04, VE 05, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VE 05, VD 06, VD 08, VD 09, VE 10 PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA

PREGÃO Nº 166/2021 – ATA SRP Nº 896/2021

Descrição
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOEHLICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3CD6-E972-4BD4-98CC> e informe o código 3CD6-E972-4BD4-98CC





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022

Marcos Ronaldo Koerich
Administrador
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3CD6-E972-4BD4-98CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 25/11/2022 11:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3CD6-E972-4BD4-98CC>



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)**

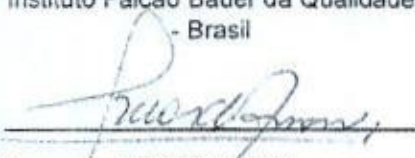
Essa declaração de verificação de desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
- Brasil



Ricardo Assoni
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
Brasil


Cleriane Lopes Denipoti
Gerente executiva

BRASIL

(HTTPS://GÖV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto](#) (...)

/ [Consultar registros concedidos](#)

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos



🔍 Detalhes do Registro 000417/2011

Status

Ativo

Concessão

18/11/2011

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP

AVENIDA NATALINO FAUST, 610 Cep:85605-147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ilimarrecas@wln.com.br (mailto:ilimarrecas@wln.com.br) - [CNPJ:](#)
 (CNPJ)05.689.415/0001-38

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO
 ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
 OU MAIOR QUE 122 E
 FAMÍLIA B: PNEUS CUJO
 ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
 OU MENOR QUE 121 -
 CONFORME PORTARIA Nº
 272/2008

Certificado

Não aplicável

g

g

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/01/2016	Incluído	Familia A		
28/01/2016	Incluído	Familia B		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

g

g

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 18.569.825-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Table with 3 columns: Field (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, RG/Inscrição Estadual, Logradouro e Número, Bairro, Município / UF, CEP), Value (05.689.415/0001-38, RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, 9028208178, Rodovia Contorno Norte, 610, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, 85.604-278)

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Table with 3 columns: Field (Atividade, Porte, Atividade Específica, Detalhes da Atividade, Coordenadas UTM (E-N), Logradouro e Número, Bairro, Município / UF, CEP), Value (Ind. diversas, Pequeno, Fabricação de pneus recapados, recachutados ou remoldados, reforma de pneumáticos usados, 296532.4 - 7115841.4, Rodovia Contorno Norte, 610, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, 85.604-278)

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Table 3.1: MATÉRIA-PRIMA. Columns: Descrição, Quant./Dia. Rows: Massa pré moldada (170.00 kg), Melback (50.00 kg), cola (7.60 l), conserto multiuso (8.00 unid), laminado (6.00 kg), ligação (9.00 kg)

Table 3.2: PRODUTO ELABORADO. Columns: Descrição, Quant./Dia. Rows: pneu agricola (2.50 unid), pneu de carga (12.00 unid)

Table 3.3: ÁGUA UTILIZADA. Columns: Origem Água, Tipo de Uso, Volume (m³/hora), Nº Outorga, Coordenadas UTM (E-N). Row: Poço Profundo, Humano e Empreendimento, 0,01, --, 296255 - 7115954

Table 3.4: EFLUENTES LÍQUIDOS. Columns: Origem Efluente, Forma Tratamento, Destino Final, Vazão (m³/hora), Nº Outorga, Coordenadas UTM (E-N). Row: Efluente de esgoto sanitário, Fossa, Infiltração em Solo, 0,01, --, ---

Table 3.5: EMISSÕES ATMOSFÉRICAS. Columns: Ponto de Emissão, Coordenadas UTM (E-N), NOx, O2, CO, SOx, MPT, Limites de Emissão. Row: Chaminé 2, 296220.0 - 7115882.0, 500 (R), 11.00 (R), 1.000 (R), 1.800 (R), 560 (R), ---

Table 3.6: RESÍDUOS SÓLIDOS. Columns: Código e Descrição, Quant./Dia, Destino Final. Rows: 150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente), 0,17 kg, Aterro Industrial Terceiros; 200203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não, 0,17 kg, Aterro Industrial Terceiros; 200110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por, 1,20 kg, Aterro Industrial Terceiros; 200140 - Metais, 1,70 kg, Reciclagem externa; 200140 - Metais, 0,07 kg, Reciclagem externa; 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas, 0,20 kg, Aterro Industrial Terceiros; 200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços, 70,00 kg, Reciclagem externa; 200101 - Papel e cartão, 1,10 kg, Reciclagem externa; 200139 - Plásticos, 1,70 kg, Reciclagem externa; 160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus, 530,00 kg, Reciclagem externa; 200302 - Resíduos de mercados públicos e feiras, 1,00 kg, Aterro Municipal; 200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados, 1,00 kg, Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- 1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000179

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05689415000138

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

28

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2022 10:00:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

28 /

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOSAo
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

A empresa RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, com sede na Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cep; 85.605-147 em Francisco Beltrão PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	16	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	Borex	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	Borex	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	Borex	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	Borex	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	18	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	Borex	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
24	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	Borex	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	Borex	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	Borex	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	Borex	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	Borex	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5124	Borex	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	Borex	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	Borex	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	Borex	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 72.550,00

Valor Total por Extensão: R\$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 515.050,64 (Quinhentos e quinze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Francisco Beltrão - PR, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON
ROCKEMBACH:01
506134904Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2022.12.22 10:39:45
+0100'**RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP**
05.689.415/0001-38**Anderson Rockembach / Sócio Administrador**
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**05.689.415/0001-38****RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP**Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

29

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	685,00	Total: 27.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00		Total Item: 27.400,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 027	985,00	Total: 5.910,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 985,00		Total Item: 5.910,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 018	1.150,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.150,00		Total Item: 4.600,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 008	500,00	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: VL100	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 500,00		Total Item: 5.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 033	880,00	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 880,00		Total Item: 13.200,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 092	1.700,00	Total: 6.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.700,00		Total Item: 6.800,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 072	2.100,00	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 006	1.199,00	Total: 23.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.199,00		Total Item: 23.980,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 061	1.850,00	Total: 18.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.850,00		Total Item: 18.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 087	Total: 2.392,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 299,00		Total Item: 2.392,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA		05.689.415/0001-38	72.550,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 034	Total: 25.440,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 1.590,00		Total Item: 25.440,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 080	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 750x16			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 1.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 066	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 2.000,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 002	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 050	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 021	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 035	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 004	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 084 300,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 018 400,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 092 400,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 088 400,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 032 140,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 007 490,00 **Total: 1.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 490,00** Total Item: 1.960,00

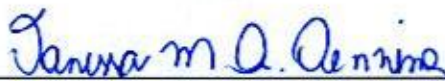
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 061 190,00 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 2.850,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Processo Administrativo Nº 145/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 08/12/2022 15:32:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2022 09:09:06	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	J P BELEZE (54.054.937/0001-79)
Temos interesse em participar do pregão supracitado, porém notamos que os itens destinados exclusivamente às MPE trazem como exigência que a licitante tenha sede regional.		
Esta empresa reputa como ilegal esta exigência, conforme razões aduzidas na Impugnação, por isso deve ser retirada para observar a consecução do princípio da competitividade.		
16/12/2022 14:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RECAPADORA MARRECCAS LTDA
16/12/2022 17:04:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RECAPADORA MARRECCAS LTDA
20/12/2022 10:17:49	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Pedido indeferido, justificativa em anexo.		
20/12/2022 18:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
20/12/2022 18:55:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vival	Modelo: VL10L
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	059 77.092.617/0001-09	480,00	300,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	065 05.689.415/0001-38	480,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA			
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)		480,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)		480,00
22/12/2022 09:03:42	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)		479,00
22/12/2022 09:07:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)		460,00
22/12/2022 09:07:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)		459,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:07:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	400,00
22/12/2022 09:08:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	399,00
22/12/2022 09:08:06	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	380,00
22/12/2022 09:08:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	378,00
22/12/2022 09:08:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	375,00
22/12/2022 09:08:55	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	370,00
22/12/2022 09:08:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:00	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	365,00
22/12/2022 09:09:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	350,00
22/12/2022 09:09:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	300,00
22/12/2022 09:11:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:11:55	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 11.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	025 77.092.617/0001-09	536,66	299,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	075 05.689.415/0001-38	536,66	300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA		
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	536,66
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	536,66
22/12/2022 09:01:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	532,00
22/12/2022 09:07:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	500,00
22/12/2022 09:07:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	499,00
22/12/2022 09:07:53	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	350,00
22/12/2022 09:08:39	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	340,00
22/12/2022 09:08:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	320,00
22/12/2022 09:09:40	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	300,00
22/12/2022 09:09:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:09:44	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	299,00
22/12/2022 09:11:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:11:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00	Valor Total: 27.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	054 77.092.617/0001-09	760,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	017 05.689.415/0001-38	760,00	705,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA		
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	760,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	760,00
22/12/2022 09:03:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	759,00
22/12/2022 09:07:32	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	750,00
22/12/2022 09:07:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	749,00
22/12/2022 09:07:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	735,00
22/12/2022 09:08:28	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	734,00
22/12/2022 09:08:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	719,00
22/12/2022 09:09:29	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	705,00
22/12/2022 09:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:33	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	685,00
22/12/2022 09:11:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:11:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000191

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIPAL Modelo: DVMTB
 Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.
 Quantidade: 80 Valor Unit.: 630,00 Valor Total: 50.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	033	77.092.617/0001-09	840,00	630,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	046	05.689.415/0001-38	840,00	632,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO				
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA				
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			840,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			840,00
22/12/2022 09:01:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			839,00
22/12/2022 09:07:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			830,00
22/12/2022 09:08:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			829,00
22/12/2022 09:08:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			800,00
22/12/2022 09:08:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			799,00
22/12/2022 09:08:38	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			775,00
22/12/2022 09:09:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			774,00
22/12/2022 09:09:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/12/2022 09:09:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			760,00
22/12/2022 09:09:57	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			750,00
22/12/2022 09:10:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			700,00
22/12/2022 09:10:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			690,00
22/12/2022 09:11:01	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			675,00
22/12/2022 09:12:38	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			674,00
22/12/2022 09:12:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			670,00
22/12/2022 09:13:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			668,00
22/12/2022 09:13:55	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			650,00
22/12/2022 09:14:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			649,00
22/12/2022 09:14:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			635,00
22/12/2022 09:14:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			632,00
22/12/2022 09:15:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)			630,00
22/12/2022 09:17:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI					
22/12/2022 09:17:12	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VL100
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) liso, com profundidade minima de 14mm			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,00		Valor Total: 6.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	093 77.092.617/0001-09	840,00	515,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	043 05.689.415/0001-38	840,00	532,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA			
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		840,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		840,00
22/12/2022 09:02:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		839,00
22/12/2022 09:07:41	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		830,00
22/12/2022 09:08:08	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		829,00
22/12/2022 09:08:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		800,00
22/12/2022 09:09:08	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		799,00
22/12/2022 09:09:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
22/12/2022 09:09:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		775,00
22/12/2022 09:10:09	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		770,00
22/12/2022 09:10:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		720,00
22/12/2022 09:10:29	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		719,00
22/12/2022 09:10:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		700,00
22/12/2022 09:10:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		699,00
22/12/2022 09:10:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		679,00
22/12/2022 09:11:06	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		675,00
22/12/2022 09:11:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		665,00
22/12/2022 09:11:19	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		664,00
22/12/2022 09:11:26	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		660,00
22/12/2022 09:11:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		659,00
22/12/2022 09:11:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		650,00
22/12/2022 09:11:56	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		649,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		639,00
22/12/2022 09:12:26	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)		638,00

9

28

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:12:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	630,00
22/12/2022 09:12:46	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	629,00
22/12/2022 09:12:51	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	600,00
22/12/2022 09:12:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	599,00
22/12/2022 09:13:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	570,00
22/12/2022 09:13:11	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	569,00
22/12/2022 09:13:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	565,00
22/12/2022 09:13:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	550,00
22/12/2022 09:13:42	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	549,00
22/12/2022 09:13:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	545,00
22/12/2022 09:14:09	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	540,00
22/12/2022 09:14:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	535,00
22/12/2022 09:14:31	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	532,00
22/12/2022 09:14:42	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	515,00
22/12/2022 09:16:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:16:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 685,00	Valor Total: 20.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	083	77.092.617/0001-09	940,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	038	05.689.415/0001-38	940,00	700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	940,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	940,00
22/12/2022 09:13:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	900,00
22/12/2022 09:15:51	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	700,00
22/12/2022 09:16:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	685,00

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

22/12/2022 09:22:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

22/12/2022 09:22:04 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	036 77.092.617/0001-09	853,33	500,00	Sim
2 RECAPADORA MARREAS LTDA	008 05.689.415/0001-38	853,33	540,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	853,33
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	853,33
22/12/2022 09:13:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	850,00
22/12/2022 09:16:55	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	849,00
22/12/2022 09:17:01	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	35,00
22/12/2022 09:17:10	MENSAGEM	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE erreilance	
22/12/2022 09:17:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 036 no valor de 35,00 foi cancelado.	
22/12/2022 09:17:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	840,00
22/12/2022 09:18:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, lance do participante 036 cancelado a pedido			
22/12/2022 09:18:44	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	839,00
22/12/2022 09:18:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	835,00
22/12/2022 09:19:10	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	834,00
22/12/2022 09:19:18	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	830,00
22/12/2022 09:19:26	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	829,00
22/12/2022 09:19:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	800,00
22/12/2022 09:19:49	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	799,00
22/12/2022 09:19:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	790,00
22/12/2022 09:20:04	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	789,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:20:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:20:09	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	785,00
22/12/2022 09:20:19	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	780,00
22/12/2022 09:20:29	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	750,00
22/12/2022 09:20:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	745,00
22/12/2022 09:20:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	700,00
22/12/2022 09:20:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	690,00
22/12/2022 09:21:06	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	650,00
22/12/2022 09:21:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	640,00
22/12/2022 09:21:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	600,00
22/12/2022 09:21:20	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	630,00
22/12/2022 09:21:28	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	590,00
22/12/2022 09:21:32	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	550,00
22/12/2022 09:21:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	540,00
22/12/2022 09:21:48	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	500,00
22/12/2022 09:23:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:23:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00	Valor Total: 27.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	083 77.092.617/0001-09	940,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	046 05.689.415/0001-38	940,00	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	940,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	940,00
22/12/2022 09:13:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	900,00
22/12/2022 09:16:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	700,00
22/12/2022 09:16:24	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	685,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:22:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

22/12/2022 09:22:04 HABILITAÇÃO

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 985,00	Valor Total: 5.910,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	027	77.092.617/0001-09	1.290,00	985,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	014	05.689.415/0001-38	1.290,00	1.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO				
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA				
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)			1.290,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 014)			1.290,00
22/12/2022 09:12:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)			1.200,00
22/12/2022 09:16:33	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 014)			1.000,00
22/12/2022 09:16:40	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)			985,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI					
22/12/2022 09:22:04	HABILITAÇÃO				

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.150,00	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	018	77.092.617/0001-09	1.338,33	1.150,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	053	05.689.415/0001-38	1.338,33	1.190,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA			
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		1.338,33
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.338,33
22/12/2022 09:13:25	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		1.300,00
22/12/2022 09:16:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.290,00
22/12/2022 09:16:50	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		1.200,00
22/12/2022 09:17:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.190,00
22/12/2022 09:18:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		1.150,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:22:04	HABILITAÇÃO			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vival	Modelo: VL100
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	008 77.092.617/0001-09	840,00	500,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	092 05.689.415/0001-38	840,00	540,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA			
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		840,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		840,00
22/12/2022 09:12:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		800,00
22/12/2022 09:17:58	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		799,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:18:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	789,00
22/12/2022 09:19:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	780,00
22/12/2022 09:19:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	775,00
22/12/2022 09:19:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	774,00
22/12/2022 09:19:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	735,00
22/12/2022 09:19:32	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	734,00
22/12/2022 09:19:44	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	730,00
22/12/2022 09:20:12	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	729,00
22/12/2022 09:20:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:20:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	715,00
22/12/2022 09:20:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	710,00
22/12/2022 09:20:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	650,00
22/12/2022 09:20:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	645,00
22/12/2022 09:20:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	600,00
22/12/2022 09:21:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	590,00
22/12/2022 09:21:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	550,00
22/12/2022 09:21:36	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	540,00
22/12/2022 09:21:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	500,00
22/12/2022 09:23:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:23:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 13.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	033 77.092.617/0001-09	960,00	880,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	077 05.689.415/0001-38	960,00	890,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	960,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	960,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:12:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	900,00
22/12/2022 09:18:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	890,00
22/12/2022 09:18:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	880,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:22:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	092	77.092.617/0001-09	2.236,66	1.700,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	061	05.689.415/0001-38	2.236,66	1.750,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:05	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:05	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.236,66
22/12/2022 09:12:05	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.236,66
22/12/2022 09:12:25	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.200,00
22/12/2022 09:18:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.190,00
22/12/2022 09:18:39	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.150,00
22/12/2022 09:19:57	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.100,00
22/12/2022 09:20:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.050,00
22/12/2022 09:20:35	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.000,00
22/12/2022 09:20:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:20:41	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.800,00
22/12/2022 09:21:58	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.750,00
22/12/2022 09:22:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.700,00
22/12/2022 09:24:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:24:02	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	072 77.092.617/0001-09	3.220,00	2.100,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	099 05.689.415/0001-38	3.220,00	2.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:20	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:20	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 099)	3.220,00	
22/12/2022 09:22:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.220,00	
22/12/2022 09:22:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.000,00	
22/12/2022 09:22:40	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.990,00	
22/12/2022 09:22:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	2.900,00	
22/12/2022 09:23:05	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.890,00	
22/12/2022 09:23:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	2.800,00	
22/12/2022 09:23:47	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.500,00	
22/12/2022 09:23:55	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	2.400,00	
22/12/2022 09:24:55	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.200,00	
22/12/2022 09:26:59	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	2.100,00	
22/12/2022 09:32:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO			

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.199,00	Valor Total: 23.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	006 77.092.617/0001-09	2.291,66	1.199,00	Sim

000201

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

2 RECAPADORA MARRECA LTDA 001 05.689.415/0001-38 2.291,66 1.400,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECA LTDA (PARTICIPANTE 001)		2.291,66
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		2.291,66
22/12/2022 09:22:39	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		2.150,00
22/12/2022 09:23:16	LANCE	RECAPADORA MARRECA LTDA (PARTICIPANTE 001)		2.140,00
22/12/2022 09:23:24	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.999,00
22/12/2022 09:24:01	LANCE	RECAPADORA MARRECA LTDA (PARTICIPANTE 001)		1.500,00
22/12/2022 09:24:08	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.499,00
22/12/2022 09:25:03	LANCE	RECAPADORA MARRECA LTDA (PARTICIPANTE 001)		1.400,00
22/12/2022 09:27:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.199,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO			

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.850,00	Valor Total: 18.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	061 77.092.617/0001-09	3.235,00	1.850,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECA LTDA	044 05.689.415/0001-38	3.235,00	1.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			

000202

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	3.235,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.235,00
22/12/2022 09:22:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.200,00
22/12/2022 09:23:32	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	3.190,00
22/12/2022 09:23:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.000,00
22/12/2022 09:24:22	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.500,00
22/12/2022 09:24:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	2.499,00
22/12/2022 09:25:13	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.200,00
22/12/2022 09:27:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	2.000,00
22/12/2022 09:27:58	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.900,00
22/12/2022 09:28:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	1.850,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 1.590,00	Valor Total: 25.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARREAS LTDA	034 05.689.415/0001-38	3.143,33	1.590,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	020 77.092.617/0001-09	3.143,33	1.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA		
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	3.143,33
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3.143,33
22/12/2022 09:24:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3.100,00
22/12/2022 09:25:28	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	3.000,00
22/12/2022 09:27:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.850,00
22/12/2022 09:28:11	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.750,00
22/12/2022 09:28:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.500,00
22/12/2022 09:28:40	LANCE	RECAPADORA MARREAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.450,00
22/12/2022 09:28:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.400,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:29:15	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.390,00
22/12/2022 09:29:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.350,00
22/12/2022 09:29:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.340,00
22/12/2022 09:29:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.000,00
22/12/2022 09:30:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.990,00
22/12/2022 09:30:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.850,00
22/12/2022 09:30:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.840,00
22/12/2022 09:30:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:30:29	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.800,00
22/12/2022 09:30:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.700,00
22/12/2022 09:30:51	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.680,00
22/12/2022 09:30:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.650,00
22/12/2022 09:31:09	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.600,00
22/12/2022 09:31:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.590,00
22/12/2022 09:33:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:33:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17.5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 2.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	087 77.092.617/0001-09	580,00	299,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	058 05.689.415/0001-38	580,00	310,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA		
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	580,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	580,00
22/12/2022 09:22:56	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	578,00
22/12/2022 09:25:41	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	570,00
22/12/2022 09:27:15	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	550,00
22/12/2022 09:28:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	540,00

000204

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

22/12/2022 09:28:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	500,00
22/12/2022 09:29:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	490,00
22/12/2022 09:29:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	480,00
22/12/2022 09:29:50	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	478,00
22/12/2022 09:29:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	450,00
22/12/2022 09:30:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	440,00
22/12/2022 09:30:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	410,00
22/12/2022 09:30:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:30:51	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	400,00
22/12/2022 09:30:56	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	380,00
22/12/2022 09:32:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	378,00
22/12/2022 09:32:14	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	365,00
22/12/2022 09:32:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	360,00
22/12/2022 09:32:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	330,00
22/12/2022 09:34:05	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	328,00
22/12/2022 09:34:18	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	315,00
22/12/2022 09:34:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	310,00
22/12/2022 09:34:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	299,00
22/12/2022 09:36:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:36:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 750x16			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	080 05.689.415/0001-38	255,00	100,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	096 77.092.617/0001-09	255,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA		
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	255,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	255,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:22:59	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	250,00
22/12/2022 09:25:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	240,00
22/12/2022 09:26:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	230,00
22/12/2022 09:26:24	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	220,00
22/12/2022 09:26:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	200,00
22/12/2022 09:26:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)	100,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	066 05.689.415/0001-38	305,00	100,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	008 77.092.617/0001-09	305,00	250,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA		
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	305,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	305,00
22/12/2022 09:23:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	300,00
22/12/2022 09:26:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	290,00
22/12/2022 09:26:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	280,00
22/12/2022 09:26:31	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	270,00
22/12/2022 09:26:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	250,00
22/12/2022 09:27:03	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	100,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECAS LTDA	002	05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	093	77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:34:36	DISPUTA			
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		405,00
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 002)		405,00
22/12/2022 09:34:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		380,00
22/12/2022 09:35:03	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 002)		300,00
22/12/2022 09:35:48	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)		265,00
22/12/2022 09:36:14	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 002)		200,00
22/12/2022 09:44:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA				
22/12/2022 09:44:36	HABILITAÇÃO			

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECAS LTDA	050	05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	079	77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:34:36	DISPUTA		
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	405,00
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	405,00
22/12/2022 09:34:57	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	380,00
22/12/2022 09:35:18	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00
22/12/2022 09:35:57	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	265,00
22/12/2022 09:36:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	200,00
22/12/2022 09:44:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	021 05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	037 77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA		
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)	405,00
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	405,00
22/12/2022 09:35:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)	400,00
22/12/2022 09:36:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	265,00
22/12/2022 09:36:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)	200,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	035	05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	063	77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA			
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)		405,00
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)		405,00
22/12/2022 09:35:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)		380,00
22/12/2022 09:35:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)		370,00
22/12/2022 09:36:10	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)		265,00
22/12/2022 09:36:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)		200,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO			

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	004	05.689.415/0001-38	455,00	350,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	078	77.092.617/0001-09	455,00	385,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO	
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA	
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004) 455,00
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 455,00
22/12/2022 09:35:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004) 450,00
22/12/2022 09:36:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) 385,00
22/12/2022 09:36:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004) 350,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA		
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO	

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	084	05.689.415/0001-38	601,66	300,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	094	77.092.617/0001-09	601,66	410,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO	
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA	
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 601,66
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 601,66
22/12/2022 09:36:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 600,00
22/12/2022 09:44:28	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 480,00
22/12/2022 09:44:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
22/12/2022 09:45:00	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 450,00
22/12/2022 09:46:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 410,00
22/12/2022 09:46:35	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 300,00
22/12/2022 09:48:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:48:36 HABILITAÇÃO

**LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	018 05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	042 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:21	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		871,66
22/12/2022 09:45:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)		871,66
22/12/2022 09:45:31	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		870,00
22/12/2022 09:45:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)		800,00
22/12/2022 09:45:55	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		790,00
22/12/2022 09:46:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)		500,00
22/12/2022 09:46:26	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO			

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote 28**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	092 05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	081 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)		871,66
22/12/2022 09:45:38	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		870,00
22/12/2022 09:45:38	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)		800,00
22/12/2022 09:46:06	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		790,00
22/12/2022 09:46:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)		500,00
22/12/2022 09:46:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)		400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO			

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	088 05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	046 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)		871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)		871,66
22/12/2022 09:45:50	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)		800,00
22/12/2022 09:46:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)		700,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:46:30	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	500,00
22/12/2022 09:46:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)	400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 30 - HABILITAÇÃO
Lote 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	032 05.689.415/0001-38	871,66	140,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	075 77.092.617/0001-09	871,66	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA		
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	871,66
22/12/2022 09:45:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	870,00
22/12/2022 09:46:00	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	150,00
22/12/2022 09:47:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	140,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 1.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	007 05.689.415/0001-38	871,66	490,00	Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI 085 77.092.617/0001-09 871,66 500,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		871,66
22/12/2022 09:46:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		800,00
22/12/2022 09:47:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		790,00
22/12/2022 09:50:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		500,00
22/12/2022 09:51:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		490,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO			

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	061 05.689.415/0001-38	405,00	190,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	075 77.092.617/0001-09	405,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)		405,00
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)		405,00
22/12/2022 09:46:08	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)		200,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:47:34 LANCE RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061) 190,00
22/12/2022 09:55:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA
22/12/2022 09:55:22 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Processo Administrativo Nº 145/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 08/12/2022 15:32:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 480,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	vipal / VL10L	480,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	480,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 536,66

Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530L	536,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	536,66

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 760,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530L	760,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	760,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMTB	840,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) liso, com profundidade mínima de 14mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VL100	840,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 940,00

g

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMT	940,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	940,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 853,33

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530L	853,33
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	853,33

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 940,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMT	940,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	940,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 1.290,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.290,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	1.290,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.338,33

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.338,33
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	1.338,33

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 840,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	vipal / VL100	840,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	840,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 960,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM

g

22

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMTB	960,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	960,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.236,66
 Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	2.236,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	2.236,66

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 3.220,00
 Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	3.220,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	3.220,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 2.291,66
 Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	vipal / L2	2.291,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	2.291,66

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 3.235,00
 Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	3.235,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	3.235,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UN Val. Ref.: 3.143,33
 Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	3.143,33
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	3.143,33

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 580,00
 Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMT	580,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	580,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 255,00
 Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	255,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	255,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 305,00
 Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PROPRIA	305,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	305,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00
 Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	405,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00
 Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	405,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	405,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00
 Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	405,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 405,00
 Descrição: Vulcanização em Pneu 275/80R22.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	405,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / RADIAL	405,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 455,00
 Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

g

29

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	455,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	455,00

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 601,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	601,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	601,66

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	871,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	871,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	871,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	871,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	871,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	871,66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: LOTE 32 Val. Ref.: 405,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	405,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CONVENCIONAL	405,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RECAPADORA MARREAS LTDA

Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45ded0122b7418f9ac4cf41fdaca014.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b3ad87171f48bba6a568418da36426.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ab6c327abd74358af2cc61e20e91154.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3054cfbdf5844fa87efed5f830ac9ea.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c657f2bf44b99ac7fde7e68fbcebe.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c74be8ff68664bfca065ba14114a57ce.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b890a27ffe4780b4941987403f7469.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5f85d13828349eaadcc5299582e8a96.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb8b54a41dd4f52ba8add345d417852.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ef7d5485824c13b7da79e0335ac737.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccf453e13ce84c96abceb8e39d1609f1.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a15ec7786049c2a286b11fb5603640.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d94a1f39d5441f9b5a634a8b79a2add.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b7ecfb48dd445eba09c38d60e6f5ff3.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04d960fe25f45978c9fa67af0c84218.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2fd4ff083614bcf96c1cd03dcadfb26.pdf	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b499c795304bc1b15a32c670832adf.zip	
Horário: 16/12/2022 17:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6828a7a93714ec7b78b4657f6f120c2.pdf	

g

29



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba366b5bf554772bc8a1645ee673997.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f955e8d501944b7af96377f157716dc.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7df3d52e28b47579874d28b0f5fe449.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6181762aaa6648bdb65f8e07394c92bf.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9373fd15bc054759bd4f9f76952fff22.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7baf2aac124841f39ed6d0fca6842d4d.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2b3d0bae60402584c469a5facab34d.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f9c36ff6f84dfa80678bd490c2ddf0.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c89f527adec4053b9e3bfe6b53802c.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b3f8391bbf24168acfec06aa3f89812.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb1c9aec26bb4e78b97c15434bb3dc39.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10eb641f53734022b654850188f9419c.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f05a3528e314183a2e4470007ff9d24.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49fc65ab50c346c187240bec4b7a921f.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27bc5120082a418296eded4a57a6ed1b.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53bdacf9fd0043aeaff30d7fa86687a4.pdf	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b669bb12ce3d44029a91eac2ffdfbf.zip	
Horário: 20/12/2022 18:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35bc7b93b7734197b259fdbd46b06542.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

29



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Processo Administrativo Nº 145/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 08/12/2022 15:32:13

				TOTAL DO PROCESSO: 317.222,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			77.092.617/0001-09	244.672,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	300,00	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: VL10L	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 025	299,00	Total: 11.960,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 299,00			Total Item: 11.960,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	685,00	Total: 27.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00			Total Item: 27.400,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 033	630,00	Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 630,00			Total Item: 50.400,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 093	515,00	Total: 6.180,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VL100	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) liso, com profundidade mínima de 14mm				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,00			Total Item: 6.180,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 083	685,00	Total: 20.550,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 685,00			Total Item: 20.550,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 036	500,00	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 500,00			Total Item: 6.000,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	685,00	Total: 27.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00		Total Item: 27.400,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 027	985,00	Total: 5.910,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 985,00		Total Item: 5.910,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 018	1.150,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.150,00		Total Item: 4.600,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 008	500,00	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: VL100	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 500,00		Total Item: 5.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 033	880,00	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 880,00		Total Item: 13.200,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 092	1.700,00	Total: 6.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.700,00		Total Item: 6.800,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 072	2.100,00	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 006	1.199,00	Total: 23.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.199,00		Total Item: 23.980,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 061	1.850,00	Total: 18.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				

66221

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.850,00 Total Item: 18.500,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 087 299,00 **Total: 2.392,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIPAL Modelo: DVMT

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 299,00 Total Item: 2.392,00

RECAPADORA MARRECCAS LTDA 05.689.415/0001-38 **72.550,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 034 1.590,00 **Total: 25.440,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Quantidade: 16 Valor Unit.: 1.590,00 Total Item: 25.440,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 080 100,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Quantidade: 10 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 066 100,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: RADIAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Quantidade: 20 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 2.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 002 200,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: RADIAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

Quantidade: 20 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 050 200,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22

Quantidade: 20 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 021 200,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: RADIAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22

Quantidade: 15 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 035 200,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: RADIAL

Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5

Quantidade: 15 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 004 350,00 **Total: 3.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

9

Handwritten signature

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 084 300,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 018 400,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 092 400,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 088 400,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 032 140,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 007 490,00 **Total: 1.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 490,00** Total Item: 1.960,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 061 190,00 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOREX Modelo: CONVENCIONAL

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 2.850,00

g

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
Processo Administrativo Nº 145/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 08/12/2022 15:32:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2022 09:09:06	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	J P BELEZE (54.054.937/0001-79)
Temos interesse em participar do pregão supracitado, porém notamos que os itens destinados exclusivamente às MPE trazem como exigência que a licitante tenha sede regional.		
Esta empresa reputa como ilegal esta exigência, conforme razões aduzidas na Impugnação, por isso deve ser retirada para observar a consecução do princípio da competitividade.		
16/12/2022 14:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RECAPADORA MARRECCAS LTDA
16/12/2022 17:04:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RECAPADORA MARRECCAS LTDA
20/12/2022 10:17:49	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Pedido indeferido, justificativa em anexo.		
20/12/2022 18:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
20/12/2022 18:55:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
22/12/2022 10:02:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, será concedido 05 minutos para manifestação de recursos caso haja interesse.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: VL10L
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	059 77.092.617/0001-09	480,00	300,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	065 05.689.415/0001-38	480,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO	
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA	
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059) 480,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065) 480,00
22/12/2022 09:03:42	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065) 479,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:07:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	460,00
22/12/2022 09:07:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	459,00
22/12/2022 09:07:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	400,00
22/12/2022 09:08:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	399,00
22/12/2022 09:08:06	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	380,00
22/12/2022 09:08:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	378,00
22/12/2022 09:08:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	375,00
22/12/2022 09:08:55	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	370,00
22/12/2022 09:08:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:00	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	365,00
22/12/2022 09:09:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 065)	350,00
22/12/2022 09:09:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	300,00
22/12/2022 09:11:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:11:55	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 11.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	025 77.092.617/0001-09	536,66	299,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	075 05.689.415/0001-38	536,66	300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA		
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	536,66
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	536,66
22/12/2022 09:01:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	532,00
22/12/2022 09:07:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	500,00
22/12/2022 09:07:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	499,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:07:53	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	350,00
22/12/2022 09:08:39	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	340,00
22/12/2022 09:08:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	320,00
22/12/2022 09:09:40	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 075)	300,00
22/12/2022 09:09:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:44	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	299,00
22/12/2022 09:11:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:11:44	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 685,00	Valor Total: 27.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	054 77.092.617/0001-09	760,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	017 05.689.415/0001-38	760,00	705,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA		
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	760,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	760,00
22/12/2022 09:03:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	759,00
22/12/2022 09:07:32	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	750,00
22/12/2022 09:07:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	749,00
22/12/2022 09:07:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	735,00
22/12/2022 09:08:28	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	734,00
22/12/2022 09:08:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	719,00
22/12/2022 09:09:29	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 017)	705,00
22/12/2022 09:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:33	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	685,00

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

22/12/2022 09:11:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		
22/12/2022 09:11:33	HABILITAÇÃO	
22/12/2022 10:02:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO	
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 630,00	Valor Total: 50.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	033	77.092.617/0001-09	840,00	630,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	046	05.689.415/0001-38	840,00	632,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA			
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		840,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		840,00
22/12/2022 09:01:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		839,00
22/12/2022 09:07:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		830,00
22/12/2022 09:08:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		829,00
22/12/2022 09:08:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		800,00
22/12/2022 09:08:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		799,00
22/12/2022 09:08:38	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		775,00
22/12/2022 09:09:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		774,00
22/12/2022 09:09:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
22/12/2022 09:09:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		760,00
22/12/2022 09:09:57	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		750,00
22/12/2022 09:10:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		700,00
22/12/2022 09:10:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		690,00
22/12/2022 09:11:01	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		675,00
22/12/2022 09:12:38	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		674,00
22/12/2022 09:12:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)		670,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:13:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	668,00
22/12/2022 09:13:55	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	650,00
22/12/2022 09:14:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	649,00
22/12/2022 09:14:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	635,00
22/12/2022 09:14:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	632,00
22/12/2022 09:15:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	630,00
22/12/2022 09:17:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:17:12	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VL100
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) liso, com profundidade mínima de 14mm			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 515,00	Valor Total: 6.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	093 77.092.617/0001-09	840,00	515,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	043 05.689.415/0001-38	840,00	532,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:00:54	DISPUTA		
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	840,00
22/12/2022 09:00:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	840,00
22/12/2022 09:02:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	839,00
22/12/2022 09:07:41	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	830,00
22/12/2022 09:08:08	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	829,00
22/12/2022 09:08:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	800,00
22/12/2022 09:09:08	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	799,00
22/12/2022 09:09:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:09:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	775,00
22/12/2022 09:10:09	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	770,00
22/12/2022 09:10:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	720,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:10:29	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	719,00
22/12/2022 09:10:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	700,00
22/12/2022 09:10:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	699,00
22/12/2022 09:10:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	679,00
22/12/2022 09:11:06	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	675,00
22/12/2022 09:11:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	665,00
22/12/2022 09:11:19	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	664,00
22/12/2022 09:11:26	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	660,00
22/12/2022 09:11:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	659,00
22/12/2022 09:11:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	650,00
22/12/2022 09:11:56	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	649,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	639,00
22/12/2022 09:12:26	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	638,00
22/12/2022 09:12:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	630,00
22/12/2022 09:12:46	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	629,00
22/12/2022 09:12:51	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	600,00
22/12/2022 09:12:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	599,00
22/12/2022 09:13:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	570,00
22/12/2022 09:13:11	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	569,00
22/12/2022 09:13:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	565,00
22/12/2022 09:13:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	550,00
22/12/2022 09:13:42	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	549,00
22/12/2022 09:13:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	545,00
22/12/2022 09:14:09	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	540,00
22/12/2022 09:14:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	535,00
22/12/2022 09:14:31	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 043)	532,00
22/12/2022 09:14:42	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	515,00
22/12/2022 09:16:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:16:42	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 685,00	Valor Total: 20.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	083 77.092.617/0001-09	940,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	038 05.689.415/0001-38	940,00	700,00	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA			
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		940,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 038)		940,00
22/12/2022 09:13:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		900,00
22/12/2022 09:15:51	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 038)		700,00
22/12/2022 09:16:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		685,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:22:04	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:12	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO			

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: VM530L
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	036 77.092.617/0001-09	853,33	500,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	008 05.689.415/0001-38	853,33	540,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA			
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)		853,33
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		853,33

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:13:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	850,00
22/12/2022 09:16:55	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	849,00
22/12/2022 09:17:01	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	35,00
22/12/2022 09:17:10	MENSAGEM	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE erreilance	
22/12/2022 09:17:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 036 no valor de 35,00 foi cancelado.			
22/12/2022 09:17:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	840,00
22/12/2022 09:18:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, lance do participante 036 cancelado a pedido			
22/12/2022 09:18:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	839,00
22/12/2022 09:18:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	835,00
22/12/2022 09:19:10	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	834,00
22/12/2022 09:19:18	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	830,00
22/12/2022 09:19:26	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	829,00
22/12/2022 09:19:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	800,00
22/12/2022 09:19:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	799,00
22/12/2022 09:19:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	790,00
22/12/2022 09:20:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	789,00
22/12/2022 09:20:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:20:09	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	785,00
22/12/2022 09:20:19	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	780,00
22/12/2022 09:20:29	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	750,00
22/12/2022 09:20:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	745,00
22/12/2022 09:20:49	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	700,00
22/12/2022 09:20:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	690,00
22/12/2022 09:21:06	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	650,00
22/12/2022 09:21:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	640,00
22/12/2022 09:21:17	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	600,00
22/12/2022 09:21:20	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	630,00
22/12/2022 09:21:28	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	590,00
22/12/2022 09:21:32	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	550,00
22/12/2022 09:21:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	540,00
22/12/2022 09:21:48	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	500,00
22/12/2022 09:23:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:23:49	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000236

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIPAL Modelo: DVMT
 Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 685,00 Valor Total: 27.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	083	77.092.617/0001-09	940,00	685,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	046	05.689.415/0001-38	940,00	700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO				
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA				
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		940,00	
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		940,00	
22/12/2022 09:13:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		900,00	
22/12/2022 09:16:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 046)		700,00	
22/12/2022 09:16:24	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)		685,00	
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI					
22/12/2022 09:22:04	HABILITAÇÃO				
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO				
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO				

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIPAL Modelo: L2
 Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
 Quantidade: 6 Valor Unit.: 985,00 Valor Total: 5.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	027	77.092.617/0001-09	1.290,00	985,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	014	05.689.415/0001-38	1.290,00	1.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	1.290,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.290,00
22/12/2022 09:12:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	1.200,00
22/12/2022 09:16:33	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.000,00
22/12/2022 09:16:40	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	985,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:22:04	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:12	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.150,00	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	018 77.092.617/0001-09	1.338,33	1.150,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	053 05.689.415/0001-38	1.338,33	1.190,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	1.338,33
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1.338,33
22/12/2022 09:13:25	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	1.300,00
22/12/2022 09:16:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1.290,00
22/12/2022 09:16:50	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	1.200,00
22/12/2022 09:17:49	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 053)	1.190,00
22/12/2022 09:18:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	1.150,00

Handwritten signature

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:22:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

22/12/2022 09:22:04 HABILITAÇÃO

22/12/2022 10:02:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/12/2022 10:17:13 EM ADJUDICAÇÃO

22/12/2022 10:18:35 ADJUDICADO

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: VL100
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	008	77.092.617/0001-09	840,00	500,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	092	05.689.415/0001-38	840,00	540,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12 PUBLICADO

09/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/12/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/12/2022 09:12:04 DISPUTA

22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	840,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	840,00
22/12/2022 09:12:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	800,00
22/12/2022 09:17:58	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	799,00
22/12/2022 09:18:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	789,00
22/12/2022 09:19:01	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	780,00
22/12/2022 09:19:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	775,00
22/12/2022 09:19:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	774,00
22/12/2022 09:19:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	735,00
22/12/2022 09:19:32	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	734,00
22/12/2022 09:19:44	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	730,00
22/12/2022 09:20:12	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	729,00
22/12/2022 09:20:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:20:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	715,00
22/12/2022 09:20:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	710,00
22/12/2022 09:20:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	650,00
22/12/2022 09:20:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	645,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:20:58	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	600,00
22/12/2022 09:21:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	590,00
22/12/2022 09:21:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	550,00
22/12/2022 09:21:36	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	540,00
22/12/2022 09:21:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	500,00
22/12/2022 09:23:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:23:52	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:35	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMTB
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 13.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	033 77.092.617/0001-09	960,00	880,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	077 05.689.415/0001-38	960,00	890,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:12:04	DISPUTA		
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	960,00
22/12/2022 09:12:04	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	960,00
22/12/2022 09:12:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	900,00
22/12/2022 09:18:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	890,00
22/12/2022 09:18:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	880,00
22/12/2022 09:22:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:22:05	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

g

22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 13 - ADJUDICADO

Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	092 77.092.617/0001-09	2.236,66	1.700,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	061 05.689.415/0001-38	2.236,66	1.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:12:05	DISPUTA			
22/12/2022 09:12:05	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.236,66	
22/12/2022 09:12:05	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.236,66	
22/12/2022 09:12:25	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.200,00	
22/12/2022 09:18:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.190,00	
22/12/2022 09:18:39	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.150,00	
22/12/2022 09:19:57	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.100,00	
22/12/2022 09:20:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	2.050,00	
22/12/2022 09:20:35	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.000,00	
22/12/2022 09:20:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
22/12/2022 09:20:41	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.800,00	
22/12/2022 09:21:58	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	1.750,00	
22/12/2022 09:22:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.700,00	
22/12/2022 09:24:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:24:02	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

LOTE 14 - ADJUDICADO

Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: TM95
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00	Valor Total: 8.400,00	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	072 77.092.617/0001-09	3.220,00	2.100,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECAS LTDA	099 05.689.415/0001-38	3.220,00	2.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:20	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:20	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 099)		3.220,00
22/12/2022 09:22:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		3.220,00
22/12/2022 09:22:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		3.000,00
22/12/2022 09:22:40	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.990,00
22/12/2022 09:22:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		2.900,00
22/12/2022 09:23:05	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.890,00
22/12/2022 09:23:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		2.800,00
22/12/2022 09:23:47	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.500,00
22/12/2022 09:23:55	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		2.400,00
22/12/2022 09:24:55	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.200,00
22/12/2022 09:26:59	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)		2.100,00
22/12/2022 09:32:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:12	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vipal	Modelo: L2	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.199,00			Valor Total: 23.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	006 77.092.617/0001-09	2.291,66	1.199,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECAS LTDA	001 05.689.415/0001-38	2.291,66	1.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 001)		2.291,66
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		2.291,66
22/12/2022 09:22:39	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		2.150,00
22/12/2022 09:23:16	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 001)		2.140,00
22/12/2022 09:23:24	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.999,00
22/12/2022 09:24:01	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 001)		1.500,00
22/12/2022 09:24:08	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.499,00
22/12/2022 09:25:03	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 001)		1.400,00
22/12/2022 09:27:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 006)		1.199,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: L2
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.850,00	Valor Total: 18.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	061 77.092.617/0001-09	3.235,00	1.850,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECAS LTDA	044 05.689.415/0001-38	3.235,00	1.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	3.235,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.235,00
22/12/2022 09:22:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.200,00
22/12/2022 09:23:32	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	3.190,00
22/12/2022 09:23:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	3.000,00
22/12/2022 09:24:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.500,00
22/12/2022 09:24:27	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	2.499,00
22/12/2022 09:25:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.200,00
22/12/2022 09:27:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	2.000,00
22/12/2022 09:27:58	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.900,00
22/12/2022 09:28:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	1.850,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 1.590,00	Valor Total: 25.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	034	05.689.415/0001-38	3.143,33	1.590,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	020	77.092.617/0001-09	3.143,33	1.600,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA		
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	3.143,33
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3.143,33
22/12/2022 09:24:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3.100,00
22/12/2022 09:25:28	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	3.000,00
22/12/2022 09:27:11	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.850,00
22/12/2022 09:28:11	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.750,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:28:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.500,00
22/12/2022 09:28:40	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.450,00
22/12/2022 09:28:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.400,00
22/12/2022 09:29:15	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.390,00
22/12/2022 09:29:23	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.350,00
22/12/2022 09:29:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.340,00
22/12/2022 09:29:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2.000,00
22/12/2022 09:30:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.990,00
22/12/2022 09:30:12	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.850,00
22/12/2022 09:30:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.840,00
22/12/2022 09:30:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:30:29	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.800,00
22/12/2022 09:30:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.700,00
22/12/2022 09:30:51	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.680,00
22/12/2022 09:30:59	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.650,00
22/12/2022 09:31:09	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 020)	1.600,00
22/12/2022 09:31:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.590,00
22/12/2022 09:33:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:33:17	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

**LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIPAL	Modelo: DVMT
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 2.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	087 77.092.617/0001-09	580,00	299,00	Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	058 05.689.415/0001-38	580,00	310,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	580,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	580,00
22/12/2022 09:22:56	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	578,00
22/12/2022 09:25:41	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	570,00
22/12/2022 09:27:15	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	550,00
22/12/2022 09:28:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	540,00
22/12/2022 09:28:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	500,00
22/12/2022 09:29:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	490,00
22/12/2022 09:29:19	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	480,00
22/12/2022 09:29:50	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	478,00
22/12/2022 09:29:54	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	450,00
22/12/2022 09:30:13	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	440,00
22/12/2022 09:30:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	410,00
22/12/2022 09:30:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2022 09:30:51	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	400,00
22/12/2022 09:30:56	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	380,00
22/12/2022 09:32:07	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	378,00
22/12/2022 09:32:14	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	365,00
22/12/2022 09:32:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	360,00
22/12/2022 09:32:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	330,00
22/12/2022 09:34:05	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	328,00
22/12/2022 09:34:18	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	315,00
22/12/2022 09:34:27	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 058)	310,00
22/12/2022 09:34:31	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	299,00
22/12/2022 09:36:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
22/12/2022 09:36:32	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

**LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 750x16			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	080 05.689.415/0001-38	255,00	100,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	096 77.092.617/0001-09	255,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)		255,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)		255,00
22/12/2022 09:22:59	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)		250,00
22/12/2022 09:25:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)		240,00
22/12/2022 09:26:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)		230,00
22/12/2022 09:26:24	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)		220,00
22/12/2022 09:26:43	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)		200,00
22/12/2022 09:26:54	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 080)		100,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:13	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

**LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	066 05.689.415/0001-38	305,00	100,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	008 77.092.617/0001-09	305,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:22:21	DISPUTA			
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)		305,00
22/12/2022 09:22:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		305,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:23:02	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	300,00
22/12/2022 09:26:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	290,00
22/12/2022 09:26:07	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	280,00
22/12/2022 09:26:31	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	270,00
22/12/2022 09:26:46	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	250,00
22/12/2022 09:27:03	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 066)	100,00
22/12/2022 09:32:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:32:21	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

**LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	002	05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	093	77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:34:36	DISPUTA		
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	405,00
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 002)	405,00
22/12/2022 09:34:52	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	380,00
22/12/2022 09:35:03	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 002)	300,00
22/12/2022 09:35:48	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	265,00
22/12/2022 09:36:14	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 002)	200,00
22/12/2022 09:44:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:36	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 10:18:36 ADJUDICADO

**LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	050 05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	079 77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:34:36	DISPUTA		
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	405,00
22/12/2022 09:34:36	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	405,00
22/12/2022 09:34:57	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	380,00
22/12/2022 09:35:18	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00
22/12/2022 09:35:57	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 079)	265,00
22/12/2022 09:36:23	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	200,00
22/12/2022 09:44:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:14	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

**LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	021 05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI 037 77.092.617/0001-09 405,00 265,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA			
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)		405,00
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		405,00
22/12/2022 09:35:30	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)		400,00
22/12/2022 09:36:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		265,00
22/12/2022 09:36:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 021)		200,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

**LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: RADIAL
Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	035 05.689.415/0001-38	405,00	200,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	063 77.092.617/0001-09	405,00	265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA			
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)		405,00

250m

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	405,00
22/12/2022 09:35:03	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	380,00
22/12/2022 09:35:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	370,00
22/12/2022 09:36:10	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	265,00
22/12/2022 09:36:43	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 035)	200,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:14	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	004 05.689.415/0001-38	455,00	350,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	078 77.092.617/0001-09	455,00	385,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA		
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)	455,00
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	455,00
22/12/2022 09:35:52	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)	450,00
22/12/2022 09:36:20	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	385,00
22/12/2022 09:36:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)	350,00
22/12/2022 09:44:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:44:37	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO		

g

29

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	084	05.689.415/0001-38	601,66	300,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	094	77.092.617/0001-09	601,66	410,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:34:37	DISPUTA			
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)		601,66
22/12/2022 09:34:37	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		601,66
22/12/2022 09:36:02	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)		600,00
22/12/2022 09:44:28	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		480,00
22/12/2022 09:44:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
22/12/2022 09:45:00	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)		450,00
22/12/2022 09:46:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		410,00
22/12/2022 09:46:35	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)		300,00
22/12/2022 09:48:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:48:36	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:36	ADJUDICADO			

**LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	018	05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	042	77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim
---	--	-----	--------------------	--------	--------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO				
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/12/2022 09:45:21	DISPUTA				
22/12/2022 09:45:21	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 018)			871,66
22/12/2022 09:45:21	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			871,66
22/12/2022 09:45:31	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 018)			870,00
22/12/2022 09:45:35	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			800,00
22/12/2022 09:45:55	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 018)			790,00
22/12/2022 09:46:13	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)			500,00
22/12/2022 09:46:26	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 018)			400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA					
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO				
22/12/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
22/12/2022 10:17:14	EM ADJUDICAÇÃO				
22/12/2022 10:18:37	ADJUDICADO				

**LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 28**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECAS LTDA	092 05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	081 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO				
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 09:45:22	DISPUTA		
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	871,66
22/12/2022 09:45:38	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	870,00
22/12/2022 09:45:38	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	800,00
22/12/2022 09:46:06	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	790,00
22/12/2022 09:46:16	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	500,00
22/12/2022 09:46:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 092)	400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO		
22/12/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 10:18:37	ADJUDICADO		

**LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	088 05.689.415/0001-38	871,66	400,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	046 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO		
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA		
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)	871,66
22/12/2022 09:45:50	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	800,00
22/12/2022 09:46:17	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)	700,00
22/12/2022 09:46:30	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)	500,00
22/12/2022 09:46:53	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 088)	400,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA			
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 10:02:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/12/2022 10:17:15 EM ADJUDICAÇÃO

22/12/2022 10:18:37 ADJUDICADO

**LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	032 05.689.415/0001-38	871,66	140,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	075 77.092.617/0001-09	871,66	150,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO	
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA	
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032) 871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075) 871,66
22/12/2022 09:45:45	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032) 870,00
22/12/2022 09:46:00	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075) 150,00
22/12/2022 09:47:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 032) 140,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA		
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO	
22/12/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/12/2022 10:17:14	EM ADJUDICAÇÃO	
22/12/2022 10:18:37	ADJUDICADO	

**LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 1.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	007 05.689.415/0001-38	871,66	490,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	085 77.092.617/0001-09	871,66	500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA			
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		871,66
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		871,66
22/12/2022 09:46:04	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		800,00
22/12/2022 09:47:21	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		790,00
22/12/2022 09:50:34	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		500,00
22/12/2022 09:51:44	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 007)		490,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA				
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO			
22/12/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
22/12/2022 10:17:14	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 10:18:37	ADJUDICADO			

**LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOREX	Modelo: CONVENCIONAL
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	061 05.689.415/0001-38	405,00	190,00	Sim
2 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	075 77.092.617/0001-09	405,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/12/2022 15:32:12	PUBLICADO			
09/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

22/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/12/2022 09:45:22	DISPUTA	
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061) 405,00
22/12/2022 09:45:22	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075) 405,00
22/12/2022 09:46:08	LANCE	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (PARTICIPANTE 075) 200,00
22/12/2022 09:47:34	LANCE	RECAPADORA MARRECCAS LTDA (PARTICIPANTE 061) 190,00
22/12/2022 09:55:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECCAS LTDA		
22/12/2022 09:55:22	HABILITAÇÃO	
22/12/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/12/2022 10:17:15	EM ADJUDICAÇÃO	
22/12/2022 10:18:37	ADJUDICADO	

_____
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING_____
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES_____
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000257

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **RECAPADORA MARRECA LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 72.550,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000258

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

➤ RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ Nº 77.092.617/0001-09

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	vipal	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000259

12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
TOTAL						RS 244.672,00

Desclassificações

> NÃO HOUE

Inabilitações

> NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de dezembro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

			Ex. Corrente	
Suplementar	85	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.R.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS	1.600,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livros) Ex. Corrente	
Suplementar	9	Gabinete do Prefeito	2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	31.500,00
			319011 - Vercimentos e vantagens fixas pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livros) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	674	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	702.100,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livros) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	974	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	178.100,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
 Claudemir dos Santos
 Código Identificador:997C8632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

RECAPADORA MARRECA LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	30	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	30	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	30	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
					TOTAL	R\$ 72.550,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00

			PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.			
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 100R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	vipal	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17.5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
					TOTAL	R\$ 244.672,00

Desclassificações
NÃO HOUE

Inabilitações
NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de dezembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E8E489E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 259/2022

DATA 22/12/2022

Súmula: Nomeia presidente, vice-presidente e membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados o presidente, vice-presidente e membros para constituir o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do FUNDEB de Verê.

ART. 2º - O referido Conselho fica assim constituído:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Lurdes Damazio	666.250.419-04	Conselho Tutelar Municipal	Presidente
Márcia de Fátima Calgarota	070.361.109-70	Organizações da Sociedade Civil	Vice-presidente
Inolanda Bonatto	580.921.539-49	Conselho Tutelar Municipal	Suplente
Tatiane Aparecida Ramos	053.284.089-50	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Franciele Teresa Duras	028.589.009-30	Organizações da Sociedade Civil	Título
Maria Goreti Cogo	917.316.079-20	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Clotilde da Veiga	965.090.909-53	Escolas do Campo	Título
Elisângela Miriam Diondo	839.654.759-91	Escolas do Campo	Suplente
Marcia Beil	026.062.029-70	Poder Executivo Municipal	Título
Váldir Comelli	965.089.309-15	Poder Executivo Municipal	Suplente
Rosilei Hoklys	955.404.079-20	Poder Executivo Municipal	Título
Rosângela Schodler Abitante	965.084.779-00	Poder Executivo Municipal	Suplente
Maria Patricia Gorges	081.193.319-90	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Título
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	048.255.059-70	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Lilja Salete de Oliveira da Veiga	839.635.299-20	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Título



ESTADO DO PARANÁ

000262

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração e demais secretarias

A espécie: Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 515.050,64 (quinhentos e quinze mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: mensal conforme prestação de serviços

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos e equipamentos pertencentes a administração pública municipal, pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Recapadora Marrecas Ltda. - EPP CNPJ nº 05.689.415/0001-38**, vencedora do lote 01 itens 17, 19, 20 ao 32, com valor de R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 77.092.617/0001-09**, vencedora do lote 01 itens 01 ao 16, 18, com valor de R\$ 244.672,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) e conserto (vulcanização) de pneus de veículos e equipamentos pertencentes a administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, houve dois participantes, até poderia se ter mais, já que são empresas de outra cidade.

Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Recapadora Marrecas Ltda. - EPP CNPJ nº 05.689.415/0001-38**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/12/2022, Código de controle desta certidão: 569222712; a vencedora **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 77.092.617/0001-09**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/12/2022, Código de controle desta certidão: 619660964.



ESTADO DO PARANÁ

000263

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras ante o acima descrito.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, em razão do Decreto nº 4557/2021 constatado no Termo de Referência, onde designou Gerência e fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência àqueles.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 76/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38 e RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000265

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RECAPADORA MARRECAS LTDA LTDA – CNPJ Nº 05689415/001-38**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
					TOTAL	R\$ 72.550,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000266

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000267

14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
TOTAL						R\$ 244.672,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 76/2022.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
813	Comênio ITAIPU	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador: E8C9D25F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 5.188/22

Data 27.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	R\$ 90.000,00

TOTAL

.....RS 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(31)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00(32)-000	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00(33)-000	Indenizações e Restrições Trabalhistas	R\$ 15.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(137)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.94.00(129)-000	Indenizações e Restrições Trabalhistas	R\$ 10.000,00

TOTAL

.....RS 90.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador: 353CD2AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 75/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador: B76208CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 76/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **RECAPADORA MARRECA LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38** e **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D6FC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2409/2022

Data 27/12/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, situado na Avenida São Paulo, nº 970, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, que funcionará subordinada à Secretaria de Saúde do município de Três Barras do Paraná, unidade pertencente ao Orçamento Programa em vigor.

Parágrafo único. Seu funcionamento ocorrerá num prédio existente sobre a quadra 8-a, pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, utilizando dos bens móveis e imóveis existentes no mesmo.

Art. 2º. O atendimento à população é inteiramente gratuito, com recursos do SUS e próprios do Município, sendo vedada qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º. Constarão obrigatoriamente nos Orçamentos Programas futuros, dotações destinadas à manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

§ 1º Além dos recursos próprios do Município, a entidade de serviços médicos ora criada será beneficiada de recursos financeiros oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, advindas dos Governos da União e do Estado do Paraná, de entidades filantrópicas, de empresas privadas e públicas e de doações de pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º Poderão compor a Receita Municipal, arrecadações oriundas de promoções, sorteios, concursos ou outros meios legais que visem contribuir no funcionamento e manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, que serão apresentados à Tesouraria Municipal, para o seu lançamento e registro.

§ 3º O Executivo Municipal abrirá contas bancárias vinculadas em bancos oficiais, existentes na sede do município de Três Barras do Paraná, para lançamento de créditos de todas as fontes de recursos vinculados para a manutenção do Hospital Municipal.

§ 4º A movimentação financeira de todas as contas bancárias será feita pelo Departamento de Tesouraria do Município.

Art. 4º. O Hospital Municipal de Três Barras do Paraná será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Poder Legislativo.

Art. 5º. A criação e funcionamento do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná será por tempo indeterminado, salvo disposições contrárias.

Art. 6º. O Executivo Municipal poderá emitir Decretos regulamentando o sistema de saúde e operacionalização do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 7º. A operacionalização e funcionamento do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná obedecerão as normas e disposições legais de saúde, conforme dispõe o texto constitucional em vigor.

Parágrafo único. As despesas de manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná correrão a conta das dotações orçamentárias em vigor, conforme dispõe os arts. 1º e 3º desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7D325B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5189/2022

Data 27/12/2022

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2405/2022 de 20/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2405/2022 de 20/12/2022, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2021 a novembro de 2022, num percentual de 6,60% (seis vírgula seis por cento).

Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R\$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	6,46
Residencial - Até 5m²	AB	0,3540	0,0295	11,65
Residencial - de >5m² e <=10m²	AC	0,5100	0,0425	16,80
Residencial - de >10m² e <=15m²	AD	0,6276	0,0523	20,68
Residencial - de >15m² e <=20m²	AE	0,7848	0,0654	25,85
Residencial - acima de 20m²	AF	0,9804	0,0817	32,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m²	AG	0,4716	0,0393	15,53
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m² e <=10m²	AH	0,5892	0,0491	19,40
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10m² e <=15m²	AI	0,9804	0,0817	32,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15m² e <=20m²	AJ	1,1772	0,0981	38,78
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- acima de 20m²	AK	1,5696	0,1308	51,70

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BF2614E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO

Dispõe sobre as conclusões acerca do Procedimento Operacional Padrão – POP – Protocolo de Prescrições de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017. Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 76/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **RECAPADORA MARREAS LTDA LTDA**, com sede na Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 05689415/001-38, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **ANDERSON ROCKEMBACH**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.315.345-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17.5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22.5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12.5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 72.550,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 76/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ANDERSON
ROCKEMBACH:015061349
04

Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:015061349
Dados: 2023.01.02 16:19:21 -05'00'

RECAPDORA MARRECAS LTDA
ANDERSON ROCKEMBACH – Representante Legal

[Handwritten Signature]
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

[Handwritten Signature]
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

[Handwritten Signature]
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 76/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços, independente de quilometragem rodada ou hora máquina trabalhada.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

A Empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. LAURETE GAIO BEAL, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.864.920-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 763, centro, Dois Vizinhos/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
TOTAL						R\$ 244.672,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 76/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

LAURETE GAIO
BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2023.01.03 08:14:41 -03'00'

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
LAURETE GAIO BEAL – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000280

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA LTDA – CNPJ Nº 05689415/001-38**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
					TOTAL	R\$ 72.550,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17.5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22.5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18. ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22.5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000282

14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
TOTAL						R\$ 244.672,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 76/2022.

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8CEAD71E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RECAPADORA MARREAS LTDA LTDA – CNPJ Nº 05689415/001-38**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R\$ 1.590,00	R\$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R29	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	BOREX	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	BOREX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14,9X28	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19,5L24	BOREX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17,5X25	BOREX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18,4X30	BOREX	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
					TOTAL	R\$ 72.550,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:96FA7FFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM	VIPAL	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIJO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO,	VIPAL	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00

COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM						
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12,5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/88R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/88R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14,9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18,4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1480X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19,5X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM)	VIPAL	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
					TOTAL	R\$ 244.672,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: CBB518A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVO LOCAL – ME/EPP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
02	UN	500	Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
03	UN	700	Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 78,90	R\$ 55.230,00
04	UN	550	Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 118,50	R\$ 65.175,00
05	UN	250	Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 287,00	R\$ 71.750,00
06	UN	200	Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R\$ 367,00	R\$ 73.400,00
07	UN	150	Tubo em concreto armado MF PA1 1,00M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 486,00	R\$ 72.900,00
08	UN	45	Tubo em concreto armado MF PA2 1,50M, por 1M de comprimento	MF	R\$ 1.759,00	R\$ 79.155,00
					VALOR TOTAL	R\$ 462.360,00

Total registrado para o fornecedor: R\$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/12/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 75/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: E8DF2EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 5141/2022

Anexo I - Integrante do Decreto nº 5141/2022								
Artigo 13º da LC nº 101/2000								
Programação Financeira da Receita - Desembolso - 2023								
Metas Bimestrais								
RECEITAS	Saldo Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Valores em R\$ Acumulado
Categoria Econômica/Função								
Receitas Correntes (A)	38.790.232,80	6.908.602,44	6.059.158,32	6.113.092,77	6.667.979,04	6.427.355,63	6.614.044,59	38.790.232,80
Impostos, Taxas e Contribuições	6.316.472,80	1.073.800,38	884.306,19	1.200.129,83	1.136.965,10	1.200.129,83	821.141,46	6.316.472,80